

CONCURSO PÚBLICO – TRT 8.^a REGIÃO

CARGO 10: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

PROVA DISCURSIVA

Aplicação: 13/3/2016

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Tópico I

Os instrumentais técnico-operativos possibilitam o estabelecimento de uma relação profissional com o(a) usuário(a), a partir de uma intencionalidade, considerando-se os parâmetros ético-políticos construídos coletivamente pela categoria profissional. De acordo com Magalhães (2003, p. 48), a utilização do instrumental pressupõe interações comunicativas que podem ser efetuadas face a face, por meio de entrevista, do grupo, da reunião de equipe, da visita domiciliar ou por meio da escrita, com a elaboração de relatórios e laudos. A abordagem, os instrumentos e as técnicas utilizadas pressupõem planejamento e avaliação sistemática, e relacionam-se diretamente com os objetivos previamente estabelecidos, com os destinatários das ações e com as características das instituições e dos profissionais.

Entre os instrumentos técnico-operativos incluem-se a entrevista e a visita domiciliar. A entrevista, que pode ser livre, dirigida ou semidirigida, exige postura e escuta atentas e compreensivas, a partir da concepção do(a) usuário(a) como um sujeito de direitos. O(a) profissional deve conduzir a verbalização do(a) usuário(a) para os objetivos da intervenção, retomando o eixo da entrevista quando ocorrer fuga do tema ou repetição. Também deve estimular as reflexões e evitar atitudes de aconselhamento e censura.

A entrevista livre/não estruturada privilegia o diálogo aberto e tem como ponto de partida e interação o tema apresentado pelo(a) entrevistado(a). Na entrevista dirigida/estruturada, o(a) entrevistador(a) conduz a conversa a partir de um objetivo específico, podendo utilizar, para obter determinadas informações, formulários/roteiros, que são preenchidos, geralmente, em conformidade com padrões já definidos no âmbito de programas ou de serviços. Na entrevista semidirigida/semiestruturada, o(a) entrevistador(a) busca o equilíbrio entre a entrevista livre/não estruturada e a dirigida/estruturada, podendo, para tanto, utilizar roteiros ou estabelecer diálogo aberto com os(as) entrevistados(as). Nesse tipo de entrevista, o(a) usuário(a) é estimulado a falar livremente, no entanto o(a) profissional direciona essa fala para os objetivos da entrevista. Em todas essas entrevistas, a abordagem pode ser realizada de forma individual ou conjunta, ou seja, com famílias e grupos de indivíduos que, de forma direta ou indireta, se relacionam entre si.

A visita domiciliar deve ser utilizada a partir da análise da situação social em que o(a) profissional vai atuar, cabendo a ele(ela) escolher, entre os diferentes instrumentos técnicos disponibilizados para sua atuação, o que será mais efetivo para a obtenção do resultado pretendido. Esse tipo de visita permite que o(a) profissional realize a interação das particularidades do contexto sociocultural com as relações sociais do(a) usuário(a). A visita deve ser realizada na residência dos sujeitos envolvidos na situação, visto que seus objetivos incluem complementar dados que, geralmente, escapam às entrevistas nos locais de trabalho e observar as relações sociais no ambiente de convivência do(a) usuário(a) e seu modo de vida. As características da visita domiciliar incluem o fato de esse tipo de intervenção necessitar de outros instrumentos, como a observação e a entrevista, e gerar outros documentos, como o relatório de visita, fundamentais para o conhecimento da realidade em questão.

Os referidos instrumentos são criados e recriados de acordo com os objetivos e com as exigências da ação profissional. Ao recorrer à visita domiciliar, o(a) profissional deve, inicialmente, expor para os(as) usuários(as) os motivos da visita e obter deles(as) o consentimento prévio para sua realização.

Tópico II

Os princípios éticos que estão mais diretamente relacionados com a situação apresentada e que poderão ser abordados são: empenho na eliminação de todas as formas de preconceito por meio do incentivo ao respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação,

exploração de classe, etnia e gênero; exercício do serviço social sem ser discriminado(a), nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

REFERÊNCIAS:

- S. M. MAGALHÃES. **Avaliação e Linguagem: relatórios, laudos e pareceres**. São Paulo: Veras Editora, 2003.
- R. C. MIOTO. **Estudos Socioeconômicos**. *In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- R. C. MIOTO. **Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias**. *In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- Código de ética do/a assistente social**. Lei n.º 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10.^a. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.